



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

LEI nº 568 / 2014.

PUBLICADO
08/05/2014
JB
ASSINATURA



Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze Mil Reais) para fazer face às despesas da Educação de Jovens e Adultos, na Classificação que se segue.

02 – Poder Executivo
02.14 – Secretaria de Educação
12.366.0187.2.332 - Educação de Jovens e Adultos

Ação

203 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
Unidade: Ação Contínua.

31.90.04 – 117 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
31.90.11 – 117 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 160.000,00
31.90.13 – 117 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
31.91.13 – 117 – Obrigações Patronais	R\$ 75.000,00
33.90.14 – 117 – Diárias P. Civil	R\$ 5.000,00
33.90.30 – 117 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.32 – 117 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
33.90.35 – 117 – Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
33.90.36 – 117 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
33.90.39 – 117 – Outros - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
44.90.52 – 117 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
44.90.61 – 117 – Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
Soma	R\$ 415.000,00

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTOCOLO
Data: 08/05/14 Hora: 13:55

Josenilda Alves
ADJ Recepção

Camaragibe em, 08 de maio de 2014.

Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO
EM: 08/05/14
ASS:
MAT 40005835